

DECRETO Nº 1.846, de 1º de março de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. OBRAS E DES.URBANO	3132	00-00	30.000,00
06.16885381.018			
<u>SECRETARIA MUN. SAÚDE</u>	4120	00-01	60.000,00
10.13750431.031			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3132	00-00	30.000,00
12.15070212.084			
T O T A L			120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	4110	00-01	30.000,00
06.16885381.018			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	4110	00-01	60.000,00
10.13750251.029			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	4110	00-01	30.000,00

12.15813161.037

T O T A L

120.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de março de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito